

PROCESSO: 750.144

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 768.641 (INSPEÇÃO) – APENSO

MUNICÍPIO: MATO VERDE

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

À 5ª CFM/DCEM,

Retorno os autos a essa Coordenadoria para que promova nova análise acerca dos créditos adicionais, tendo em vista que a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2007 – Lei Municipal nº 11, de 2006, carreada ao processo, fls. 76 a 168, em cumprimento à diligência determinada à fl. 72, autoriza a abertura dos referidos créditos até o limite de 90% da receita efetivamente arrecada, ao passo que os exames realizados pela Unidade Técnica, às fls. 8 e 59, consideraram o percentual de 0,9%, indicado pelo gestor por meio do SIACE/PCA, fl. 5.

Constatada a regularidade na abertura dos aludidos créditos, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para nova manifestação, porquanto o *Parquet*, nos termos do pronunciamento acostado às fls. 68 a 71, opinou pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas.

Na hipótese de essa Unidade, ainda assim, apurar irregularidade na abertura dos créditos, retornem-me conclusos.

Tribunal de Contas, em 19/07/2013.

GILBERTO DINIZ
RELATOR